



**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 125/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398281/2021**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS, POR MEIO DE
PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO
DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB A GESTÃO
DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DE MATO GROSSO”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **CLINICA PERFETE E FRAGA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **08.753.148/0001-09**, com sede na Rua Efreim Caminschi, nº 259, Bairro Vila Birigui na cidade Rondonópolis/MT, CEP 78.700-100, telefone (66) 9.8408-8447, e-mail: kadu.fraga@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS EDUARDO GOTARDELO FRAGA MOREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****6.875-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. ****13.708-50.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo **SES-PRO-2024/37757**, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, do tipo *menor preço por Grupo* resolvem celebrar o presente Termo de **CONTRATO**, do qual será parte integrante do Termo de Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 125/2022/SES/MT, para **INCLUIR** as fontes de despesa na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei n. 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Fica incluso na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 08.1, as fontes conforme a seguir:

(...)

- Fonte de despesa: **2.500.1002**
- Fonte de despesa: **2.600.3110**
- Fonte de despesa: **2.602.0000**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 125/2022/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde